



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

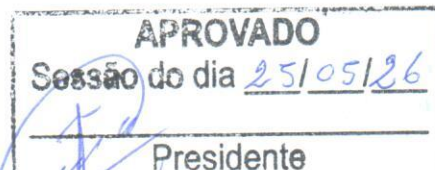
Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

ROBERTO DALMASO

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER Nº. 017/2026

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei nº. 020/2026, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei Dispõe sobre a desafetação temporária de logradouros Públicos confrontantes das Quadras 76, 77, 78, 85, 86 e 87, e autoriza a Colonizadora Sinop S/A unificar as matrículas da área para saneamento de divergência entre o perímetro físico do Sistema Viário Municipal e o projeto do empreendimento “Levive Morada do Lago” e dá outras providências.

MÉRITO: A Comissão de Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei nº. 020/2026 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que a desafetação temporária de logradouros públicos confrontantes das Quadras 76-A (desmembrada da 76), 77, 78, 85, 86 e 87, e autoriza a Colonizadora Sinop S/A unificar as matrículas dos imóveis para a geração de uma nova matrícula originária única, providência necessária para o saneamento de divergência entre o perímetro físico do Sistema Viário Municipal e o projeto do empreendimento ‘Levive Morada do Lago’ e dá outras providências.

A proposição tem por finalidade viabilizar a implantação do empreendimento “Levive Morada do Lago”.

O instrumento que formalizar a doação temporária conterà cláusula que obriga a Colonizadora Sinop S/A, após a devida reconfiguração do perímetro, e aprovação do projeto urbanístico pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, a restituir ao Município o sistema viário compatível com o preexistente na área, e com destinação ao domínio público original, em estrita conformidade com Lei Federal nº 6.766/1979, e com as Leis Complementares Municipais nºs. 036/2016 (Plano Diretor), 038/2016 (Parcelamento do Solo para Fins Urbanos), 040/2016 (Sistema Viário) e 079/2021 (Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo).

Importante registrar que conta com o prazo máximo de até 12 (doze) meses para a elaboração do projeto e obtenção de sua aprovação junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura, sob pena extinção da doação provisória dos logradouros públicos constantes do sistema viário mapeado no ordenamento jurídico referente aos imóveis mencionados.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nª Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

Parecer nº 017/2026 – Fls. 002

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei nº. 020/2026 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 20 de maio de 2026.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ARNALDO FRANÇA** _____

Secretário: **Prof.ª NAYARA** _____

Relator: **VILSON PERIGO** _____

Membro: **Sargento NORBERTO** _____

Membro: **AMARAL** _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA	
PROTOCOLO Nº	020/2026
DATA	20/05/26
HORA	10:20
ASSUNTO	Proj 0017/26
AUTOR	Resenato
RÚBR.FUNC.	